

**INSTITUTO TEOLÓGICO PADRE GIULIANO - ITEPAGI LTDA.****AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Mantenedora: INSTITUTO TEOLÓGICO PADRE GIULIANO - ITEPAGI CNPJ: 18.569.264/0001-26. Mantida: FACULDADE REGIONAL JAGUARIBANA-FRJ. Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados pela Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, 79 (setenta e nove) diplomas na data de 16/12/2021, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: livro 001 - registros 0001 a 0074 - livro 001 - registros 0060 a 0064. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até trinta dias, no endereço site: <https://frjaltosanto.edu.br/website/>.

Alto Santo - CE, 20 de dezembro de 2021  
CLEISON LUIS RABELO  
Diretor Geral

**HD TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**

CNPJ/MF 12.998.627/0001-62 - NIRE 35.232.918.707

**ATO Nº 1, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Procurador - MARCOS ALEXANDRE PINTO VARELAS torna público o Memorial Descritivo de Armazém Geral, Regulamento Interno, Tarifa Remuneratória em ANEXO

MARCOS ALEXANDRE PINTO VARELAS

**MEMORIAL DESCRITIVO DE ARMAZÉM GERAL**

Declarações do Artigo 1º Decreto Lei 1.102/1903: Rua Agrestina, nº 68, Vila Jaguará, São Paulo - SP, CEP 05117-100. CAPITAL SOCIAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). CAPACIDADE: A área para estocagem e movimentação de produtos acabados é de 350,00 m², em galpão coberto, a área de escritórios é de 80,00 m², a capacidade de armazenagem é de 1.050,00 toneladas. COMODIDADE: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato, segundo o laudo técnico aprovado pelo profissional competente. SEGURANÇA: De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico de vistoria. NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS: O Armazém Geral se destina à guarda de mercadorias gerais e secas, nacionais e ou nacionalizadas, inclusive medicamentos e mercadorias perigosas, inflamáveis ou que necessitem de precaução especial, ficando a sociedade responsável pela obtenção das licenças necessárias, excluem-se as mercadorias de natureza agropecuária. EQUIPAMENTOS: Os equipamentos do armazém são 02 paletes manuais, 01 empilhadeira hidráulica paletes com capacidade para 1000 KG, 02 armários de aço, 03 freezers Metafrio, 01 geladeira Samsung. SERVIÇOS: Armazenagem, movimentação de entrada e saída de mercadorias, paletização de mercadorias, embalagem e reembalagem de mercadorias, lonamento e deslonamento de veículos, conferência de mercadorias, emissão de conhecimento de depósito e warrants.

**REGULAMENTO INTERNO**

1. DAS MERCADORIAS: 1.1. O Armazém Geral se destina à guarda de mercadorias gerais e secas, nacionais e ou nacionalizadas, inclusive medicamentos e mercadorias perigosas, inflamáveis ou que necessitem de precaução especial, ficando a sociedade responsável pela obtenção das licenças necessárias, excluem-se as mercadorias de natureza agropecuária. 1.2. Os depósitos poderão ser recusados se a mercadoria não for tolerada pelo regulamento interno, se não houver espaço para a sua acomodação e/ou se, em virtude das condições em que ela se achar, puder danificar as já depositadas. 2. OPERAÇÕES E SERVIÇOS: 2.1. Procedimento: 2.1.1. No recebimento a empresa fará contar e pesar a mercadoria, registrando em documento específico a sua quantidade e peso, bem como os serviços a serem efetuados para seu perfeito armazenamento. 2.1.2. A empresa emitirá recibo de depósito, especificando os dados do depositante e da mercadoria depositada, bem como a quantidade e peso. 2.1.3. As saídas ou devoluções de mercadorias somente serão efetuadas quando for reconhecido o pedido de liberação pelo armazém. 2.1.4. Quando solicitado pelo depositante a empresa emitirá dois títulos unidos, mas separáveis à vontade, denominamos conhecimento de depósito e warrant, em que constarão as designações, para sua validade, e identificações nos termos da legislação vigente, devendo, ambos, serem assinados por um fiel depositário do armazém e por sócio da empresa depositária, podendo este último ser representado por procurador. 2.2. Prazo: 2.2.1. O prazo de depósito será de 6 (seis) meses a contar da data da entrada da mercadoria no armazém, podendo ser prorrogado livremente por acordo entre as partes. 2.2.2. Vencido o prazo de depósito, a mercadoria reputar-se-á abandonada e o armazém geral dará aviso ao depositante, marcando o prazo de 8 (oito) dias improrrogáveis para a retirada da mercadoria contra a entrega do recibo ou dos títulos emitidos. 2.2.3. Findo este prazo, que correrá do dia em que o aviso for registrado no correio, o armazém geral mandará vender a mercadoria por corretor ou leiloeiro, em leilão público, anunciado com antecedência de três dias pelo menos, observando-se as disposições do art. 28, §§ 3º, 4º, 6º e 7º do decreto lei 1.102 de 1.903. 2.3. Seguro: 2.3.1. O Armazém fará em seu nome seguro das mercadorias depositadas, e em caso de sinistro será indenizado pelo valor declarado na apólice, tendo que ressarcir o depositante conforme preço de mercado na data de sinistro. 2.4. Restrições Legais: 2.4.1. O Armazém não pode estabelecer preferência entre os depositantes a respeito de qualquer serviço. 2.4.2. O Armazém não pode emprestar ou fazer, por conta própria ou alheia, qualquer negociação sobre os títulos que emitir. 2.5. Horário de funcionamento: 2.5.1. As mercadorias deverão ser manuseadas em dias úteis no horário comercial das 8h00m às 17h00m. 2.6. Responsabilidade: 2.6.1. O Armazém é responsável pela mercadoria depositada, obrigando-se ao ressarcimento indenizatório caso ocorram danos inerentes à má conservação, manipulação e sinistro ocorrido durante a vigência do contrato de armazenagem. 2.6.2. O direito de indenização prescreve em 3 (três) meses, contados do dia em que a mercadoria foi ou devia ser entregue. 2.7. Inadimplência: 2.7.1. O Armazém tem o direito de retenção para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação e com as operações, benefícios e serviços prestados às mercadorias, a pedido do dono; dos adiantamentos feitos com fretes e seguro, e das comissões e juros, quando as mercadorias lhes tenham sido remetidas em consignação. 2.7.2. O inadimplemento do pagamento da armazenagem ou serviços acarretará o vencimento antecipado do prazo de depósito e se adotará os procedimentos previstos nos itens 2.2.2. e 2.2.3. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS: 3.1. Os seguros e emissões, circulação e extinção dos títulos emitidos pela empresa, bem como os casos omissos neste regulamento, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102 de 21/11/1903.

**TARIFA REMUNERATÓRIA**

Serviço	Descrição	Base de cálculo	Tarifa R\$
Armazenagem	Armazenagem por período de 30 dias ou fração.	Tonelada	54,60
		M²	49,14
Seguro	Seguro contra danos às mercadorias (período de 15 dias)	"Ad valorem"	0,20%
Movimentação	Mercadoria paletizada	Tonelada	35,15
	Mercadoria não paletizada	M³	75,92
		Tonelada	70,13
Paletização	Paletização de mercadorias	M³	13,50

		Tonelada	30,00
Outros serviços	Embalagem ou reebalagem	Por milheiro	780,00
	Lonamento e deslonamento de veículos	Por milheiro	115,00
Valores extraordinários a serem cobrados para operações realizadas fora do expediente de funcionamento (08h00m às 17h00m de segunda a sexta feira)			
Conferência	Conferência de mercadorias	Hora	23,20
Movimentação	Operação de empilhadeira	Hora	25,40

JUCESP: 656.718/21-3 - Secretária Geral: Gisela Simiema Ceschin em 17/12/2021.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF torna público que realizará licitação do tipo MENOR PREÇO, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, modo aberto, com previsão de abertura do certame para 04/01/2022, às 09h30m. Processo nº 00070-00004283/2021-41 (SEI). OBJETO: Aquisição de colhedora de milho de uma linha para ser utilizada pela Diretoria de Mecanização Agrícola na prestação de serviços de colheita mecanizada às comunidades de agricultores familiares do Distrito Federal, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência e demais Anexos que integram o presente edital, com valor Total estimado de R\$ 119.360,00 (cento e dezenove mil trezentos e sessenta reais). O Pregão Eletrônico será realizado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo aplicável a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o art. 191 desta Norma. O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou no portal da SEAGRI-DF, "Licitação", a partir da sua divulgação.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS  
Pregoeiro

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo 00072-00003759/2021-70. Instrumento: Contrato nº 043/2021-GCONV - Contrato para aquisição de mobiliário. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa CENTRA MÓVEIS S/A. Objeto: aquisição de Mobiliário, por meio de Sistema de Registro de Preços, para atendimento de necessidades da EMATER-DF, sediada na cidade de Brasília - DF, conforme condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2020-CGU e no Termo de Referência. Dotação Orçamentária: Unidade: 14203; Programa: 20.122.8201.8517.0093; Projeto: manutenção de serviços administrativos gerais; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 220; Valor Total: R\$ 87.496,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Fundamento Legal: Contrato regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e do Decreto 10024, de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente à Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF e demais normas aplicáveis, observadas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2020-CGU, Atas de registro de preços nº 021/2020-CGU e 02/2021-CGU, autorização do órgão gerenciador e aceite do fornecedor. Data da Assinatura: 20/12/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca- Presidente. P/Contratada: Vinícius Pina Pinheiro.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 7/2021**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, vem, por intermédio do presente, retificar a data de abertura da Concorrência nº 7/2021, publicada no DOU/DODF e no Jornal de Brasília em 13/12/2021, para 28/1/2022 - às 10 hrs

**CONCORRÊNCIA Nº 19/2021**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, vem, por intermédio do presente, retificar a data de abertura da Concorrência nº 19/2021, publicada no DOU/DODF e no Jornal de Brasília em 15/12/2021, para 31/1/2022 - às 10 hrs.

Brasília, 21 de dezembro de 2021.

RENI FERNANDES

Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****AVISO DE REVOGAÇÃO**

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 023/2014-ASCAL/PRES - objeto do processo nº 0110-000208/2014 - por lotes, que fica Revogado o Lote 01 do presente certame, por Conveniência Administrativa, conforme fundamentado nos autos do processo nº 00110-00001521/2019-19, na forma da Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP - Sessão 4.603º, realizada em 17 de dezembro de 2021. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e-e-mail [diilic@novacap.df.gov.br](mailto:diilic@novacap.df.gov.br).

Brasília, 20 de dezembro de 2021.

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe do DECOMP/DA

